



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

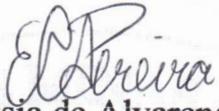
EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 001/2003.

A Comissão que a esta subscreve, após leitura e análise do Projeto de Lei Complementar 001/2003, apresenta a seguinte **EMENDA SUPRESSIVA** ao referido Projeto:

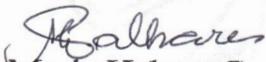
Suprima-se integralmente o artigo 3º do Projeto de Lei Complementar 001/2003.

Suprima-se do item 1 . 4 . 5 da Tabela III c, no que se refere a pesos, a categoria “ OTICAS ”.

Sala das Sessões, aos 21 de março de 2003.


Edelveis Cássia de Alvarenga Pereira

Presidente


Maria Helena Godinho Palhares
Membro


Maria Anídia de Paula
Membro